

LEI MUNICIPAL Nº. 691, de 16 de agosto de 2013.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi publicado no
diário de costume a presente Portaria, Decreto
e Resolução

de 19 / 08 / 2013


Secretário

EMENTA: Reconhece como de utilidade pública a
Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Belém de Maria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELÉM DE MARIA - PE (APAE BELÉM DE MARIA), com sede e foro jurídico no município de Belém de Maria, neste Estado de Pernambuco.

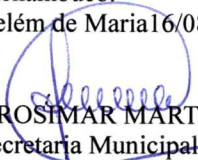
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Samuel Carício, Belém de Maria - PE, 16 de agosto de 2013, 51º ano de instalação do Município.


VALDECI JOSÉ DA SILVA
- Prefeito -

Publicada na forma do art. 97, inciso I,
letra "B", da Constituição do Estado de
Pernambuco.

Belém de Maria 16/08/2013.


ROSIMAR MARTINS TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Administração

LEI MUNICIPAL Nº. 691, de 16 de agosto de 2013.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi publicada no
diário de costume a presente Portaria, Decreto
ou Resolução

em 19 / 08 / 2013


Secretário

EMENTA: Reconhece como de utilidade pública a
Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Belém de Maria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte lei:

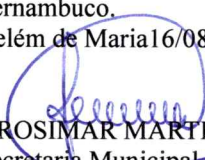
Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BELÉM DE MARIA - PE (APAE BELÉM DE MARIA), com sede e foro jurídico no município de Belém de Maria, neste Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Samuel Carício, Belém de Maria - PE, 16 de agosto de 2013, 51º ano de instalação do Município.


VALDECI JOSÉ DA SILVA
- Prefeito -

Publicada na forma do art. 97, inciso I,
letra "B", da Constituição do Estado de
Pernambuco.
Belém de Maria 16/08/2013.


ROSIMAR MARTINS TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Administração